



OFÍCIO Nº 219/2026 – SEMED

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
1010626
SECRETARIA GERAL

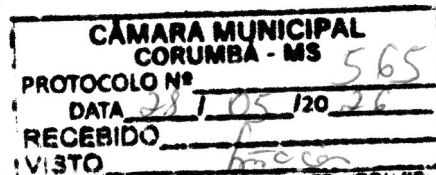
Corumbá/MS, 26 de maio de 2026

À

Câmara Municipal de Corumbá

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS



Assunto: Resposta ao item 3 do Requerimento – estudo técnico e orçamentário para implantação de unidade escolar no Assentamento São Gabriel.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao item 3 do requerimento apresentado por Vossa Excelência, referente à realização de estudo técnico e orçamentário para implantação de unidade escolar no Assentamento São Gabriel, prestamos os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Educação realizou análise técnica preliminar acerca da demanda apresentada, considerando aspectos relacionados ao atendimento educacional da comunidade local, logística de transporte escolar, potencial quantitativo de estudantes e necessidade de expansão da estrutura física da Rede Municipal de Ensino.

Todavia, esclarece-se que a efetiva implantação de nova unidade escolar demanda não apenas viabilidade técnica pedagógica, mas também disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa compatível com as exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Nesse contexto, destaca-se que a Lei Complementar Municipal nº 287/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece competências específicas à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e

9

000000

CÂMARA MUNICIPAL	
CAMPANHA 1998	
PROPOSTA Nº	
100	DATA
VALOR	
R\$	
R\$	

Administração de Corumbá relacionadas à coordenação dos processos de elaboração orçamentária, gestão financeira, planejamento governamental e controle da execução orçamentária municipal.

Além disso, a referida legislação atribui à SEPRAD a competência para elaboração da Lei Orçamentária Anual, planejamento financeiro, definição de condições de desembolso, controle de gastos públicos e análise de viabilidade administrativa e financeira das ações governamentais.

Dessa forma, embora o estudo técnico preliminar tenha sido realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, a continuidade da análise para eventual implantação da unidade escolar encontra-se condicionada à disponibilidade orçamentária do Município e à inclusão da demanda nos instrumentos oficiais de planejamento governamental e de contratações públicas.

Entretanto, esclarecemos que, para eventual aquisição de materiais, equipamentos ou execução de obras com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, é necessário que a demanda esteja previamente prevista no Plano Anual de Compras (PCA), instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas.

O Plano Anual de Compras possui prazos específicos para consolidação, aprovação e inserção das demandas, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 2.914, de 1º de fevereiro de 2023, especialmente em seu artigo 7º:

- "I - consolidação do plano pela Superintendência de Planejamento, até o dia 15 de abril de cada ano;
- II - aprovação do PCA pelas autoridades competentes, até o dia 15 de maio de cada ano;
- III - inclusão, exclusão ou redimensionamento para adequação final, até o dia 30 de novembro de cada ano;



IV - publicação do PCA no sítio eletrônico do município, até o dia 1º de janeiro de cada ano.”

Ainda conforme o referido decreto, as unidades requisitantes devem encaminhar suas solicitações de demandas até o dia 1º de março de cada exercício, visando ao planejamento das aquisições e contratações do exercício subsequente.

Assim, considerando as competências administrativas legalmente atribuídas aos órgãos municipais e as limitações orçamentárias atualmente existentes, eventual avanço da demanda dependerá da análise de viabilidade financeira pelo Executivo Municipal, observadas as prioridades administrativas, disponibilidade de recursos e planejamento orçamentário vigente.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Gilson Pacola

Secretário Municipal Adjunto de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 142 / 2026

Autor: Ver. Hanna Ellen

Requeiro a mesa, ouvido o duto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, a adoção das seguintes providências em atenção às demandas da comunidade do Assentamento São Gabriel, neste município:

1. Doação de espaço destinado à instalação da Brigada Harpia de Prevfogo, visando fortalecer as ações de prevenção e combate a incêndios na região;
2. Reforma da sede da Associação de Moradores do Assentamento São Gabriel, garantindo melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades comunitárias;
3. Realização de estudo técnico e orçamentário para a implantação de uma unidade escolar no Assentamento São Gabriel.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se em solicitações apresentadas pelos moradores do Assentamento São Gabriel, que enfrentam dificuldades estruturais e necessitam de maior atenção do Poder Público.

No que se refere à Associação de Moradores, a atual sede encontra-se em condições que demandam reforma, a fim de proporcionar um espaço adequado para reuniões, atendimentos e demais ações comunitárias, fortalecendo a organização social local.

Quanto à área educacional, destaca-se a necessidade urgente da implantação de uma escola no assentamento, considerando que os alunos residentes na localidade precisam se deslocar diariamente até o Assentamento Urucum para frequentarem as aulas, o que acarreta desgaste, dificuldades logísticas e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

Em relação à instalação da Brigada Harpia de Prevfogo, ressalta-se que já existe área anteriormente destinada pelo INCRA, onde há imóveis atualmente desocupados e em estado de abandono, os quais podem ser recuperados pelo Poder Público Municipal para essa finalidade. A implantação da brigada é de extrema relevância para a prevenção e combate a incêndios, especialmente em áreas rurais e de vegetação, contribuindo para a preservação ambiental e segurança da comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento destas demandas, considerando sua relevância social, educacional e ambiental para o Assentamento São Gabriel.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Abril de 2026

**Hanna Ellen
Vereador(a) - MDB**



DOC: 1777327118